

DECRETO Nº 59 , DE 10 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1000

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.611,77 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |                                                    | 60.611,77     |
|---------------------|-----|-----------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 02                  | 10  | 01                    | GERENCIA DE ESPORTE E LAZER                        |               |
|                     | 586 | 27.122.0009.2133.0000 | MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SEC DE ESPORTE E LAZER    | 24.845,77     |
|                     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R.: 1 1 701 |
|                     |     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                     |               |
|                     |     | 100 508               | Conv. Esporte                                      |               |
|                     | 587 | 27.122.0009.2133.0000 | MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SEC DE ESPORTE E LAZER    | 17.666,00     |
|                     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R.: 1 1 701 |
|                     |     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                     |               |
|                     |     | 100 508               | Conv. Esporte                                      |               |
|                     | 588 | 27.122.0009.2133.0000 | MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SEC DE ESPORTE E LAZER    | 18.100,00     |
|                     |     | 3.3.90.31.00          | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES | F.R.: 1 1 701 |
|                     |     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                     |               |
|                     |     | 100 508               | Conv. Esporte                                      |               |

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

|    |     |                       |                                   |                     |
|----|-----|-----------------------|-----------------------------------|---------------------|
| 02 | 08  | 02                    | FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL |                     |
|    | 369 | 08.122.0028.1133.0000 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS       | -60.611,77          |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES               | F.R. Grupo: 1 1 701 |
|    |     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente    |                     |
|    |     | 500 020               | REFORMA CRAS                      |                     |

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE**

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 59 , DE 10 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1000**

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
EDUARDO FLAUSINO VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL